



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DO SERTÃO

EDITAL CAMPUS DO SERTÃO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE MONITORIA

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Campus do Sertão, torna público o **Edital de Seleção de Monitores para atuarem no Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – Prilei/UFAL**, nos semestres acadêmicos 2026.2 e 2027.1.

A seleção dos monitores será realizada na modalidade on-line. Os monitores selecionados irão atuar nos cursos de graduação (licenciaturas) do Prilei/UFAL: Ciências, Letras Português e Pedagogia, ofertados na sede do Campus do Sertão/UFAL em Delmiro Gouveia.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Promover formação acadêmica complementar dos discentes da graduação presencial da UFAL.
- 1.2 Fomentar a cooperação entre discentes e docentes, facilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- 1.3 Apoiar e acompanhar os discentes matriculados nos componentes curriculares durante o semestre.
- 1.4 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem.
- 1.5 Despertar no segmento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas **3 (três) vagas** de monitoria COM BOLSA e 3 (três) para Cadastro de Reserva (CR) para os semestres letivos 2026.2 e 2027.1, respectivamente.
- 2.2 As bolsas disponibilizadas neste edital serão financiadas por meio do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral – Prilei/UFAL, Edital nº 03/2025 do MEC de 18/07/2025.
- 2.3 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista Monitor/a receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** referentes aos semestres letivos 2026.2 e 2027.1 do Prilei/UFAL.
 - 2.3.1 Não terá direito à bolsa de monitoria o discente que já tiver qualquer outro tipo de bolsa, seja dos Programas da UFAL ou de outros órgãos financiadores.
- 2.4 As vagas com bolsa serão distribuídas, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas com Bolsa

Curso	Área	Disciplinas	Modalidade	Área de Formação	Duração (meses)	Quant
Ciências	TICs (Tecnologia da Informação e do Conhecimento)	Atendimento ao aluno Atendimento ao professor Atividades administrativas	Presencial/ Remoto	Licenciando em Ciências, Física ou Biologia (graduando das Engenharias)	10	1
Letras	TICs (Tecnologia da Informação e do Conhecimento)	Atendimento ao aluno Atendimento ao professor Atividades administrativas	Presencial/ Remoto	Licenciando em Letras (cursando a partir do 6º período)	10	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DO SERTÃO

Pedagogia	TICs (Tecnologia da Informação e do Conhecimento)	Atendimento ao aluno Atendimento ao professor Atividades administrativas	Presencial/ Remoto	Licenciando em Pedagogia (cursando a partir do 6º período)	10	1
-----------	---	--	-----------------------	--	----	---

2.5 A atuação dos tutores ocorrerá nos semestres letivos 2026.2 e 2027.1, com pagamento de bolsa pelo período de 10 (dez) meses, não sendo computados os meses correspondentes ao recesso acadêmico, podendo ser prorrogada por igual período.

2.6 A critério da Coordenação Institucional do Prilei/UFAL o(a) candidato(a) poderá ser aproveitado(a) para disciplinas de outros períodos do Curso/Área de atuação diferente da sua inscrição, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de estudo e a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), dando-se prioridade àqueles(as) com maior pontuação.

3 DAS INSCRIÇÕES DOS MONITORES

3.1 As inscrições dos candidatos à Monitoria do Prilei/UFAL serão realizadas no período de **08/06/2026 a 15/06/2026** exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/BXUMb8iNEk5ETpKM6>

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- I) Comprovante de matrícula;
- II) Histórico escolar, onde conste:
 - a) Nota da disciplina/área do conhecimento, a depender da vaga, em que pretende ser monitor; e
 - b) IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 A seleção de candidatos à Monitoria do Prilei/UFAL será realizada pelo Comitê Gestor do Prilei/UFAL.

4.2 O processo de seleção será realizado em 03 etapas classificatórias, cada uma delas somando no máximo 10 (dez) pontos:

- a) IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) (peso 5)
- b) Entrevista (peso 5)

4.3 Em caso de empate, o critério de desempate será o Coeficiente de Rendimento do Último Período Letivo.

4.4 A etapa de entrevista será realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência.

4.5 O Comitê Gestor do Prilei/UFAL encaminhará aos candidatos, por e-mail, o link de acesso à sala virtual, bem como a data e o horário da entrevista, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 O candidato será responsável por garantir acesso à internet, equipamento com áudio e vídeo em funcionamento e disponibilidade no horário agendado para a entrevista.

5 REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR À MONITORIA

- I) Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da sede do Campus do Sertão da UFAL, para as monitorias em TICs;
- II) Ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);
- III) Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, sendo 4 (quatro) horas semanais de forma online nas plataformas de ensino remoto, usadas no Prilei, e 8 (oito) horas presenciais distribuídas a critério da Coordenação nas sextas à noite e/ou durante o dia de sábado.
- IV) Ter conhecimento e/ou habilidades com as Tecnologias da Informação e do Conhecimento (TICs).

6 PLANO DE MONITORIA

6.1 Após a seleção e vinculação ao Programa, os tutores atuarão conforme Plano de Tutoria elaborado e orientado pela Coordenação de Curso e pelos docentes responsáveis, observadas as diretrizes do Prilei/UFAL.

6.2 O Plano de Tutoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de 27/07/2026. A vigência do Plano será para os semestres **2026.2 e 2027.1**, conforme Calendário Acadêmico do Prilei/UFAL.

6.3 O Plano de Tutoria deverá conter:

- a) Dados do Coordenador de Curso (nome, telefone e e-mail);
- b) Especificação da distribuição das vagas de tutoria entre os componentes curriculares ofertados pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DO SERTÃO

Programa e a relação dos tutores selecionados.

- c) Plano de atividades individuais do tutor.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Para a Coordenação Acadêmica do Prilei/UFAL, por meio Comitê Gestor do Pril/UFAL:

- I) Acompanhar o recebimento do Plano de Monitoria elaborado pela Coordenação de Curso ou docente de disciplina;
- II) Orientar e acompanhar os procedimentos administrativos relacionados ao funcionamento do Programa.

7.2 Dos docentes orientadores:

- I) Elaborar e enviar o plano de atividades do monitor sob sua orientação à Coordenação Acadêmica do Programa;
- II) Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- III) Elaborar, junto ao Monitor, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas;
- IV) Incentivar a criatividade dos monitores sob sua orientação, respeitando os limites da sua etapa formativa;
- V) Colaborar com a gestão do programa, compartilhando suas experiências com os demais docentes e monitores;
- VI) Solicitar à Coordenação de Curso o desligamento ou a substituição do Monitor quando do descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, como: falta de assiduidade, descumprimento de prazos ou ausência de perfil para exercer as atribuições;
- VII) Comunicar à Coordenação de Curso qualquer necessidade de descontinuidade na oferta do componente curricular;
- VIII) Validar mensalmente a frequência do monitor sob sua orientação;
- IX) Orientar o monitor na confecção do Relatório Final das atividades realizadas.

7.3 Do monitor:

- I) Demonstrar conhecimentos e habilidades com as tecnologias da informação e do conhecimento - TICs (Quadro 1);
- II) Assessorar e participar do planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas;
- III) Ser assíduo, responsável e proativo;
- IV) Dispor de 12 (doze) horas semanais de forma presencial e/ou online para o desempenho de suas atribuições;
- V) Apoiar os discentes matriculados nos componentes curriculares com suporte didático e tecnológico (TICs) para o desempenho das atividades presenciais e remotas;
- VI) Validar mensalmente sua frequência;
- VII) Elaborar com o docente orientador, o Relatório Final de Monitoria.

8 DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 8.1 O pagamento da bolsa de monitoria será realizado exclusivamente em conta-corrente no nome do próprio monitor.
- 8.2 O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não-bolsista/voluntário.
- 8.3 Os candidatos selecionados devem ser cadastrados no sistema de pagamento de bolsas da FUNDEPES (Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa), mediante o envio da documentação preestabelecida pela fundação.

9 CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Ordem	Ações	Data
01	Publicação do Edital	05/06/2026
02	Inscrição dos candidatos à Tutoria	08/06/2026 a 15/06/2026
03	Homologação das Inscrições	16/06/2026
04	Recurso das Inscrições	17/06/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DO SERTÃO

05	Resultado do Recurso	19/06/2026
06	Seleção dos candidatos (entrevista)	26/06/2026
07	Divulgação do resultado preliminar	01/07/2026
08	Recurso do resultado	02/07/2026
09	Resultado Final da Seleção	06/07/2026
10	Início das atividades da tutoria de acordo com a Área	31/07/2026

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Os resultados serão publicados na página do Campus do Sertão/UFAL;
- 10.2** Os recursos referentes às etapas deste processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail **secretaria@delmiro.ufal.br**, observados os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 10.3** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa Prilei/UFAL.

Delmiro Gouveia, 05 de Junho de 2026.

Amauri da Silva Barros

Coordenador de Articulação da Rede PRILEI NE-SUL

Thiago Trindade Matias

Diretor Geral do Campus do Sertão

Agnaldo José dos Santos

Coordenador Institucional do PRILEI/UFAL